



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
MINAS GERAIS**

**Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal**

**Nº. 433/2013**

Senhor Presidente,

Em anexo encaminho a **Lei Municipal Nº 433/2013** que “Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que especifica”.

Sendo para o momento, subscrevo - me.

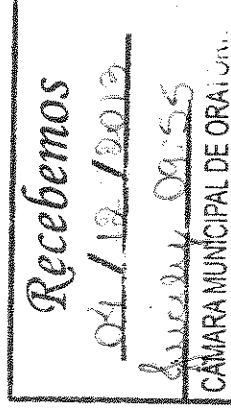
Oratórios/MG, 29 de novembro de 2013.

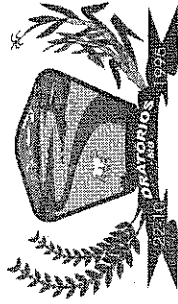
Atenciosamente,

Carlos Roberto de Lima

**Carlos Roberto de Lima**  
**Prefeito Municipal**  
**Oratórios**

Ao  
Exmo. Senhor  
**Eriverto Otaviano da Cruz**  
Presidente da Câmara Municipal





# Município de Oratórios Minas Gerais

## LEI MUNICIPAL Nº 433/2013

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que específica.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Oratórios do exercício financeiro de 2013 no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) como segue:

### Órgão: 02 - Poder Executivo

#### Unidade: 03- Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade: 01 – Educação

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0014 – Escola de Qualidade Para Todos

#### Projeto: 1.0034 - Aquisição de Terreno

4.4.90.61 – Aquisição de Terreno ..... R\$ 110.000,00

### Órgão: 02 - Poder Executivo

#### Unidade: 04- Serviço de Obras e Urbanismo

Função: 16 – Habitação

Sub-Função: 482 – Habitação Urbana

Programa: 0013 – Habitação para Todos

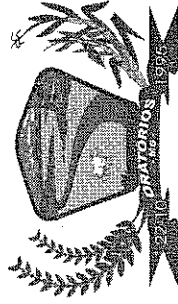
#### Projeto: 1.0015 – Criação / Infraestrutura em Loteamento Habitacional

3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica ..... R\$ 90.000,00

TOTAL

R\$ 200.000,00

(Duzentos mil reais)



# Município de Oratórios Minas Gerais

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64. mediante anulação parcial das seguintes rubricas:

## b) Órgão: 02 – Poder Executivo

### Unidade: 05 – Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade: 0 – Serviço de Saúde e Saneamento

Função: 17 - Saneamento

Sub Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 003 – Saneamento Urbano

### Projeto: 1.0026 – Construção e Reforma de Rede Abast. De Água

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R\$ 200.000,00

TOTAL

R\$ 200.000,000

(Duzentos mil reais)

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2013;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei;

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 29 de novembro de 2013.

Carlos Roberto de Lima

Carlos Roberto de Lima  
Municipal

Prefeito Municipal

Oratórios